



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

EU, ABEL RODRIGUES ARANTES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO PARÁGRAFO ÚNICO – INCISO IV, DO ART. 177 DO REGIMENTO INTERNO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 720 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito Legislativo aos agentes da ROMU Inspetoria 25.400, da Polícia Municipal de Embu das Artes, em reconhecimento à atuação heroica e exemplar no salvamento de um bebê.”

Art. 1º. Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes concede **Medalha de Honra ao Mérito Legislativo** em reconhecimento aos agentes da ROMU – Inspetoria 25.400, da Polícia Municipal de Embu das Artes, pela atuação rápida, técnica e decisiva no atendimento de emergência que resultou no salvamento de um bebê com pouco mais de um mês de vida.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo uma breve descrição da ação desempenhada pela equipe homenageada, conforme registros e relatórios fornecidos pela Polícia Municipal de Embu das Artes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 9 de setembro de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Registrado e publicado por afixação, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, em 9 de setembro de 2026.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003400340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que, no domingo, dia 16 de agosto, a equipe foi acionada na Estrada dos Moraes, nº 650, após ocupantes de um veículo solicitarem socorro para um bebê que se encontrava engasgado, com as vias aéreas obstruídas;

CONSIDERANDO que, diante da gravidade da situação, os agentes agiram de forma imediata, realizando os procedimentos de primeiros socorros e a manobra adequada para desobstrução das vias aéreas;

CONSIDERANDO que a atuação rápida, técnica e comprometida dos agentes possibilitou o restabelecimento da respiração da criança, evitando um possível desfecho trágico;

CONSIDERANDO que, após o atendimento inicial, o bebê foi encaminhado ao Hospital do Vazame, onde permaneceu em observação e recebeu os cuidados necessários da equipe de saúde, acompanhado por seus familiares;

CONSIDERANDO que atitudes como essa demonstram o elevado grau de preparo, responsabilidade, coragem, humanidade e compromisso dos agentes da Polícia Municipal com a preservação da vida e a proteção da população de Embu das Artes;

CONSIDERANDO, por fim, que a atuação dos agentes representa motivo de orgulho para o Município e merece o reconhecimento público desta Casa Legislativa;

Agentes:

1-Franco

2-André Silva

3-Ferreira

4-W. Almeida

5-Frota

